L E I N º 7 4 7

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEDER O USO DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL AO BLOCO CARNAVALESCO "PÉ DE CANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Climatica de Cunha a conceder ao Bloco Carnavalesco "PÉ DE CANA" o uso e administração da Piscina Pública Municipal, nos termos do artigo 110, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Dentre outras disposições a serem estipuladas pelo Poder Executivo, a concessão de que trata o Artigo 1º desta Lei obdecerá o seguinte:

I - Das condições:
o Bloco Carnavalesco "Pé de Cana" deverá apresentar documentos de sua existência como pessoa juridica, ata de instalação e resultado da ultima eleição, estatuto devidamente registrado e documentos de reconhecimento como instituição de utilidade pública municipal;

II - Do prazo de uso:
a) - vigencia inicial máxima por 10 (dez) anos;
b) - possibilidade de rescisão, por iniciativa do Poder Executivo, caso haja descumprimento dos encargos previstos;

III - Dos encargos mínimos de responsabilidade exclusiva do concessionario:
a) - restauração das instalações da Piscina Municipal, deixando-a em condições normais de uso no prazo maximo de 1 (um) ano;
b) - construção de um salão para bailes, festas e outros eventos sociais;

ARTIGO 3º - A Piscina Municipal e suas respectivas instalações conservarão o seu carater publico e, portanto, poderão ser utilizadas por qualquer cidadão, observadas regras uniforme a serem previamente estabelecidas.

ARTIGO 4º - Fica vedada a subrogação do direito de uso das dependências da Piscina Municipal, entre o Bloco Carnavalesco "Pé de Cana" e terceiros acaso interessados, por prazo superior a 60 dias, sem prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 14 de Dezembro de 1.995.

EDGARD CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO